



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

RESOLUÇÃO 010/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º—Fica deliberado por unanimidade de votos, solicitação da gestora da pasta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, informação contendo nome completo, carga horária diária e função dos profissionais que atuam com a política da infância e juventude de Mimoso do Sul, locados na secretaria acima descrita.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 20 de setembro de 2018.